



## **LEI Nº. 067/2009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº. 004/2009 de iniciativa deste Poder Legislativo e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art.. 1º.** - Fica autorizado no Orçamento Programa de 2009, Crédito Adicionais Suplementares, no valor total de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

Órgão	01	- Poder Legislativo	
Unidade	001	- Câmara Municipal	
Programa	0001	- Procedimentos Legislativos	
Função	01	- Legislativo	
Subfunção	031	- Ação Legislativa	
<b>01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas</b>			
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil (01001)		R\$ 2.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção(01001)		R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (01001)		R\$ 1.500,00
Unidade	002	- Controladoria	
Programa	0001	- Procedimentos Legislativos	
Função	01	- Legislativo	
Subfunção	124	- Controle Interno	
<b>01.002.01.124.0001-2002 – Manutenção do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo</b>			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (01001)		R\$ 500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art.. 2º.** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:

Órgão	01	- Poder Legislativo
Unidade	001	- Câmara Municipal
Programa	0001	- Procedimentos Legislativos
Função	01	- Legislativo

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Subfunção	<b>031 - Ação Legislativa</b>	
	<b>01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas</b>	
	3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais(01001).....	R\$ 3.500,00
	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo(01001).....	R\$ 1.000,00
Unidade	<b>002 – Controladoria</b>	
Programa	<b>0001 – Procedimentos Legislativos</b>	
Função	<b>01 - Legislativo</b>	
Subfunção	<b>124 - Controle Interno</b>	
	<b>01.002.01.124.0001-2002 – Manutenção do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo</b>	
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil(01001).....	R\$ 500,00
	<b>TOTAL DA REDUÇÃOI.....</b>	<b>R\$ 5.000.00</b>

**Art.. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2009.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**